DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Quarta-feira, 16 de março de 2022 **Ano II | Edição nº 166B** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

C.M.A.S

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TORRINHA

Rua Nove de Julho, Nº 585- centro- Fone (014) 3656-3398

E-mail: cmastorrinha@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 0004, DE 16/03/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI Nº 1909 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO, a deliberação das plenárias realizadas em 16/03/2022

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal Nº 8.742/93 (LOAS)

CONSIDERANDO, a lei Nº 1.913 de novembro de 2021 que dispõe sobre a política pública de Assistência Social- SUAS do município de Torrinha e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1 – Aprovação de Emenda Parlamentar para **custeio** ao ente Fundo Municipal de Assistência Social destinada às entidades abaixo, ao qual consta, nome da entidade, valor recebido e numeração da emenda;

I – Lar de Velhice – R$50.000,00 – nº da emenda: **202239770009**

II – Lar de Velhice – R$30.484,00 – nº da emenda: **202223660002**

III – Lar de Velhice – R$34.516,00 – nº da emenda: **202223660002**

IV – APAE de Torrinha – R$50.000,00 – nº da emenda: **202239770009**

V – APAE de Torrinha – R$65.000,00 – nº da emenda: **202223660002**

VI – APAE de Torrinha – R$70.000,00 – nº da emenda: **202237170001**

VII – Casa da Criança de Torrinha – R$65.000,00 – nº da emenda: **202223660002**

C.M.A.S

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TORRINHA

Rua Nove de Julho, Nº 585- centro- Fone (014) 3656-3398

E-mail: cmastorrinha@hotmail.com

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 16 de março de 2022

MATHEUS RODRIGUES RIBEIRO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL